



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º 167/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a **Circo Leunam**, representada **Alcídia Alves da Silva Costa**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Artes Circenses

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Circo Leunam, representado por **Alcídia Alves da Silva Costa**

Localização das Atividades:

Estacionamento do Mercado de Cacia, na Avenida Fernando Augusto de Oliveira

Validade:

Dias 22, 23 e 24 de setembro de 2023.

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de Espetáculos Circenses com Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, Música Ambiente, e locução (speaker) do evento, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dia 22 de setembro (sexta-feira): das 21h30 às 23h30;**
- **Dia 23 de setembro (sábado): das 21h30 às 23h30;**
- **Dia 24 de setembro (domingo): das 16h00 às 18h00.**

2 – Medidas preventivas e de minimização do ruído:

2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

2.2 – Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;



2.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro